



## LEI Nº 2.299/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.980.000,00** (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

### **ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE 02.02.01 – EDUCAÇÃO CRECHE, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>01</b>	02.02.01.12.361.0007.1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449061 – 0424 DR 201 FONTE: ENSINO	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
<b>02</b>	02.02.01.12.361.0007.2.005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
	449052 – 0061 DR 201 FONTE: ENSINO	Equipamentos e material permanente	R\$ 400.000,00
<b>03</b>	02.02.01.12.361.0007.2.005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
	449052 – 0363 DR 119 FONTE: FEB.30	Equipamentos e material permanente	R\$ 300.000,00
<b>04</b>	02.02.01.12.365.0006.1.045	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	
	449052 – 0062 DR 101 FONTE: ENSINO	Equipamentos e material permanente	R\$ 200.000,00

### **ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE 02.02.03 – FUNDO VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO – FUNDEB**

<b>05</b>	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319004 – 0095 DR 119 FONTE: FEB.30	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
<b>06</b>	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319011 – 0331 DR 119 FONTE: FEB.30	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 120.000,00



07	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319011 – 0096 DR 118 FONTE: FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 190.000,00
08	02.02.03.12.361.0007.2.008	MANUTENÇÃO ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	319013 – 0332 DR 119 FONTE: FEB.30	Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
09	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319011 – 0102 DR 118 FONTE: FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 40.000,00
10	02.02.03.12.365.0006.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE – FUNDEB	
	319013– 0103 DR 118 FONTE: FEB.70	Obrigações patronais	R\$ 30.000,00

**ÓRGÃO 02.05– DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**  
**UNIDADE 02.05.02– MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS**

11	02.05.02.26.782.0019.2.047	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	339030 – 0313 DR 100	Material de consumo	R\$ 100.000,00
12	02.05.02.26.782.0019.2.047	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	339039 – 0315 DR 100	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 100.000,00

<b>TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 1.980.000,00</b>
---	-------------------------

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 1.000.000,00** (UM MILHÃO DE REAIS), são os provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE 02.02.01 – EDUCAÇÃO CRECHE, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

13	02.02.01.12.361.0007.1.003	REFORM/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449051 – 0052 DR 201 FONTE: ENSINO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
14	02.02.01.12.365.0006.1.001	INSTALAÇÃO CRECHE CERVO	
	449061 – 0401 DR 201 FONTE: ENSINO	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00
15	02.02.01.12.365.0006.1.001	INSTALAÇÃO CRECHE CERVO	



	449051 – 0402 DR 201 FONTE: ENSINO	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
--	---------------------------------------	---------------------	----------------

**ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE 02.02.02 – TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>16</b>	02.02.02.12.361.0008.1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	
	449052 – 0076 DR 101 FONTE: ENSINO	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

<b>17</b>	02.02.02.12.361.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	319004 – 0078 DR 101 FONTE: ENSINO	Contratação por tempo determinado	R\$ 52.000,00

<b>18</b>	02.02.02.12.365.0008.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
	319011 – 0079 DR 101 FONTE: ENSINO	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 67.000,00

<b>19</b>	02.02.02.12.365.0008.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
	339030 – 0082 DR 101 FONTE: ENSINO	Material de consumo	R\$ 31.000,00

<b>TOTAL DE RECURSOS DE ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>
--------------------------------------	--	--	-------------------------

**Art. 3º.** E os demais recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), são os provenientes de tendência de excesso de recursos do FUNDEB (DR 118 e DR 119) para o exercício de 2021 e recursos próprios (DR 100). Totalizando o montante necessário para cobertura do valor autorizado no artigo primeiro em R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais)

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 07 de dezembro de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -